Deliberação nº 068 de 2019

Dispõe sobre a alteração da Deliberação nº 007 de 2004, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, e com base no requerimento formulado por Rodrigo Murad do Prado, que trata da introdução no Regimento Interno, da hipótese de regime de urgência na tramitação das propostas, reunido em sua 1ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 31 de janeiro, Delibera:

Art. 1°. Extinguir o referido procedimento sem resolução de mérito.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Presidente do Conselho Superior, em exercício

